Decreto nº 06122026

Em, 17 de Novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 697.144,00 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2003	2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.504,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.504,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
				Total na Ação	4.504,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.504,00

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04	131	2021	2006	ATIVIDADES DO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	211,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	211,00
				Total na Ação	211,00
				Total na Unidade Orçamentária	211,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04	122	2021	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.659,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.659,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00
				Total na Ação	5.259,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.259,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	128	2006	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
				Total na Ação	4.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15	451	2021	2157	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	9.427,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.427,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
				Total na Ação	11.227,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.227,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15	452	2021	2161	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.383,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.383,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	9.100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.100,00
				Total na Ação	14.483,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.483,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26	782	2021	2164	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.268,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.268,00
				Total na Ação	4.268,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.268,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06	122	2010	2166	ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.181,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.181,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00
				Total na Ação	5.781,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.781,00

Total de Suplementações: 697.144,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 697.144,00 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 17 de Novembro de 2026.



MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito